



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E MEIO
AMBIENTE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6328/2026

Município de Itati

Secretaria de Esportes, Turismo e Meio Ambiente

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para construção de Letreiros luminosos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa especializada para construção de Letreiros luminosos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação, embora não prevista originariamente no Plano de Contratações Anual, faz-se necessária em decorrência de necessidade para atender as demandas da secretaria, permitindo assim presente contratação.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de execução de obra têm natureza bens e serviços comuns, tendo em vista que, seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, a), 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentação a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021, e previsto no edital.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Lote	Descrição	Quant.
01	Letreiro luminoso com fundação em concreto conforme projeto na comunidade de Vila Nova	1
02	Letreiro luminoso com fundação em concreto conforme projeto na comunidade de Bananeiras	1
03	Letreiro luminoso com fundação em concreto conforme projeto na comunidade de Rio do Pinto	1
04	Letreiro luminoso com fundação em concreto conforme projeto na comunidade de Costa do Morro	1
05	Letreiro luminoso com fundação em concreto conforme projeto na comunidade de Linha Bernardes	1
06	Letreiro luminoso com fundação em concreto conforme projeto na comunidade de Arroio Carvalho	1
07	Letreiro luminoso com fundação em concreto conforme projeto na comunidade de Arroio do Padre	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E MEIO
AMBIENTE

08	Letreiro luminoso com fundação em concreto conforme projeto na comunidade de Três Pinheiros	1
----	---	---

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Além da proposta apresentada, há outras alternativas disponíveis no mercado, no entanto, procurou-se o menor custo com a maior eficiência e durabilidade do material.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços da contratação foi elaborada com base nos valores do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil).

O SINAPI, amplamente utilizado no orçamento de obras, é mantido pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, fornecendo custos e índices atualizados da construção civil no Brasil. Esse sistema de referência está disponível na internet pela Caixa Econômica Federal.

O valor estimado para a contratação está apresentado no ANEXO I - Termo de Referência, anexo ao Processo Administrativo nº 6328/2026.

O valor da contratação almejada é de R\$ 199.788,42 conforme valor de referência da Planilha Orçamentária SINAPI, com data base do orçamento 08-2025 e Pesquisa de Mercado.

Assim sendo, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 10/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itati-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução da proposta consiste na contratação de empresa para construção de Letreiros luminosos.

Embora trate-se de um serviço de natureza comum e com grande disponibilidade no mercado, a contratação de empresa especializada justifica-se, considerando a articulação de conhecimentos técnicos específicos, eficiência na gestão de projetos, comprometimento com práticas sustentáveis e a busca pela melhor relação custo-benefício, conforme os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

Objeto Composto por itens divisíveis?

Sim	Não
	X



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E MEIO
AMBIENTE

Justificativa para o parcelamento ou não da contratação:

O parcelamento da contratação é necessário tendo em vista a economicidade e maior possibilidade de concorrência por empresas do ramo.	A obrigatoriedade de contratação agrupada dos itens se faz necessária, conforme a característica peculiar envolvida nessa contratação
	X

O critério de julgamento deverá ser:

Menor preço	Melhor técnica ou conteúdo artístico	Técnica e preço	Maior retorno econômico	Maior desconto	Nenhuma das alternativas
X					

A Adjudicação dos itens dar-se-á por:

Item	Lotes	Global	Nenhuma das alternativas
		X	

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a presente aquisição a melhor solução para a necessidade da Administração, através da seleção da proposta apta a gerar a aquisição mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar a aquisição com sobrepreço ou com preço inexequível.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Formalização do Processo de Contratação;
- b) Documento de Formalização de Demanda;
- c) Realização da pesquisa de mercado, e composição da orçamentação;
- d) Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- e) Termo de Referência;
- f) Elaboração do Edital;
- g) Parecer Jurídico analisando a contratação;
- h) Sessão de Julgamento e Habilitação
- i) Homologação do Processo.
- j) Assinatura do Contrato
- k) Publicação do Extrato da Contratação;

Como FISCAL da presente contratação fica indicado a servidora Manuela Hoffmann Menger Jacoby matrícula funcional 3424, em conformidade a Portaria 021/2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E MEIO
AMBIENTE

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Geração de resíduos sólidos comuns às obras de construção civil, com previsão de destinação nos termos da Resolução CONAMA n. 307/2002 inclusa nas obrigações da contratada.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Itati - RS, 20 de agosto de 2026.

Paulo Cesar Justin Brehm
Secretária de Esportes, Turismo e Meio Ambiente

Maiara Eberhardt Brehm
Arquiteta e Urbanista CAU 195863-1